ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 011/2018

Dispõe sobre a denominação de Ruas Públicas do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A abertura de novas ruas no perímetro urbano é uma necessidade constante e a denominação das ruas é de competência do Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo.

Para tanto, encaminhamos para análise dos nobres pares dessa casa legislativa a solicitação do Poder Executivo para a denominação de três ruas, as quais acham-se descritas nos croquis e matrículas, em anexo ao Projeto de Lei.

Os nomes sugeridos para as ruas, são em homenagem à memória de cidadãos Derrubadenses, a pedido de seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento deste município.

Com a denominação das ruas municipais, os proprietários de terrenos circunvizinhos estarão aptos a procederem no encaminhamento de averbações, indicação de logradouro para endereços, solicitação de ligação de energia elétrica e água, entre outros.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
14/05/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Ruas Públicas do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a denominação de Ruas Públicas situadas no perímetro urbano do município de Derrubadas-RS, com as seguintes descrições:

I – A rua de acesso secundário situada aos fundos do Posto de Saúde da sede, com área superficial de 836,65 m² (oitocentos e trinta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sendo 533,22 m² (quinhentos e trinta e três metros e vinte e dois decímetros quadrados) da matrícula 16.907/01 e 303,43 m² (trezentos e três metros e quarenta e três decímetros quadrados) da matrícula 17.995/01, conforme matrículas e croquis em anexo, passará e denominar-se "**RUA PLÍNIO GEROLDINI**".

II – A rua situada ao lado do Parque de Máquinas da Prefeitura de Derrubadas, com área superficial de 1.467,00 m² (mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), da matrícula 17.607/01, conforme matrícula e croqui em anexo, passará e denominar-se "**RUA ORLANDO MÜLBEIER**".

III – A rua de acesso secundário situada aos fundos do Parque de Máquinas da Prefeitura de Derrubadas, com área superficial de 599,03 m² (quinhentos e noventa e nove metros e três decímetros quadrados), da matrícula 17.608/01, conforme matrícula e croqui em anexo, passará e denominar-se "**RUA GUSTAVO MÜLBEIER**".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
14/05/18
Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 14/05/2018.
Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

